



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Conteúdo do legal	o decreto
Nº	7.655 / 2013
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	25/02/13
Assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração	

DECRETO Nº 7.655/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.999/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.094/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 733 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 02.02.2013 até 31.12.2013, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.999/2012 de 12 de março de 2012, que nomeia a **SRª EDILÉIA APARECIDA LUDWING**, para o cargo de Auxiliar Consultório Odontológico ESF– Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal